PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM EO MUNICIPIO N.º 206 de 14/08/1978

<u>LEI Nº 2027/78</u> de 29 de junho de 1978

Dispõe sobre a constituição de Comissão da Comunidade para organizar, programar e realizar a "SEMANA CASSIANO RICARDO".

0 Prefeito Municipal de São José dos Campos , faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Para organização, programação, realização e desempenho das atividades da "SEMANA CASSIANO RICARDO" será constituída, em caráter permanente, uma Comissão Organizadora compostados seguintes membros: - Presidente, Secretário Executivo, Sub-Secretário Executivo, Secretário Administrativo, Primeiro Tesoureiro e Segundo Tesoureiro, cujas nomeações serão de atribuição do Prefeito Municipal, através de Decreto.

§ PRIMEIRO - Os membros da Comissão Organizado ra a que se refere este artigo terão seus mandatos por tempo indetermina do, competindo ao Prefeito nomeá-los ou exonerá-los, reformulando parcial ou integralmente a Comissão.

 $\frac{\text{Artigo 2?}}{\text{rado serviço público relevante, não podendo seus componentes serem remu}}$

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29

de junho de 1978.

Ednardo José de Paula Santos

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Délvio Buffulin Chefe de Gabinete

DA/jda/